



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 30 de outubro de 2019 • Ano V • Edição Nº 1442

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
ERRATA   LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 123/2019) .....	2
PORTARIA (Nº 115/2019) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO**

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 123/2019)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E

COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA SEAMA Nº 123/2019

Nome da Empresa:	CPF/CNPJ:	Processo nº
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.	13.438.063/0001-76	LU/123/2019
Endereço:		
Travessa Dois de Julho, 50 – bairro Itapicuru - Amélia Rodrigues - Bahia. CEP 44.230-000.		
Data da Publicação: 25/10/2019		Validade: 25/10/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014 e pelo Decreto Estadual nº 18.281/2018, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 112/2018, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU 123/2019, com pareceres técnicos favoráveis,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder LICENÇA UNIFICADA, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.438.063/0001-76, estabelecida à Travessa Dois de Julho, bairro Itapicuru, nesse município, para implantar obras de pavimentação, passeio e meio-fio, nos seguintes logradouros: Rua do Granjão: 2.953,39m<sup>2</sup> de pavimentação, 251,32m<sup>2</sup> de passeio e 1.572,15 metros de meio-fio; Avenida Bernardino Souza: 4.642,20m<sup>2</sup> de pavimentação, 3.005,60m<sup>2</sup> de passeio e 1.828,87 metros de meio-fio, conforme consta do Memorial Descritivo, em consonância com a legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: I. Implantar a obra conforme descrito, em total observância com os projetos técnicos apresentados, envolvendo estudos, cálculos e procedimentos ali existentes; II. Realizar ações mitigadoras dos impactos ambientais porventura gerados; III. Apresentar o estudo ambiental que deverá ser implementado durante o processo de implantação das obras conforme descrito acima; IV. Apresentar Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE. Prazo 60 (sessenta) dias; V. Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.083/2019, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018, aos trabalhadores envolvidos na implantação da obra, bem como aos moradores do entorno das obras; VI. Todas as atividades que envolvam a utilização de mão de obra, será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO – SEAMA.  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Individual – EPI, durante todo o período em que demandara implantação da obra, em consonância com a **NR-6** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**; **VII**. Não permitir o acesso de pessoas estranhas, cuja mão de obra não esteja contratada para a execução de serviços de implantação das pavimentações; **VIII**. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – **PGRSCC**. **Prazo 60 (sessenta) dias**; **IX**. Toda e qualquer modificação do projeto, bem como eventual paralisação da implantação de que trata essa licença ambiental, deverá ser comunicada à **SEAMA**; **X**. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará na suspensão dos efeitos desse ato administrativo.

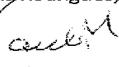
**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

**Art. 3º** - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença Unificada – **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

**Art. 5º** - Esta Licença Unificada – **LU**, terá vigência a partir da data de sua publicação.

Amélia Rodrigues, Bahia, 25 de outubro de 2019.

  
**Paulo César Bahia Falcão**  
Prefeita Municipal

  
**Thiago de Oliveira Barros**  
Secretário SEAMA

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia  
CEP 44.230-000

**PORTARIA (Nº 115/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 115-A/2019**

*“Faz concessão de Prorrogação de Licença sem vencimentos.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Lei 182/90, Art. 83, inciso II, “a”, na Lei 95/73, Art. 127 e Lei Municipal nº 745/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora, **ANDREIA MARQUES DOS REIS LACERDA**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS** pelo período de 01 (um) ano, a partir da data **14/09/2019**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 14/09/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 18 de outubro de 2019.

**PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO**  
Prefeito Municipal